



REGULAMENTO DA PROMOÇÃO

“CARNAVAL GBARBOSA”

1. EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1. Empresa Mandatária:

1.1.1. Razão Social: TOP PDV LTDA ME

1.1.2. Endereço: Av. Pedro Paes Azevedo, 599 - Grageru - Aracaju/SE.

1.1.3. CNPJ nº. 13.384.434/0001-84

1.2. Empresas Aderentes:

1.2.1. Razão Social: Cencosud Brasil Comercial Ltda.

1.2.2. Endereço: BR. 235, Km 04, s/n – Sobrado – Nossa Senhora do Socorro/SE.

1.2.3. CNPJ nº. 39.346.861/0001-61

1.2.4. Razão Social: Cervejaria Petrópolis S/A

1.2.5. Endereço: Rua das Assembleias, 65 – Sl. 1.701 – Centro – Rio de Janeiro/RJ

1.2.6. CNPJ nº. 73.410.326/0001-60

2. CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

2.1. Qualquer pessoa física, com idade igual ou superior a 18 anos, residente e domiciliada em território nacional, poderá participar da presente promoção, no período de 00h00 do dia 12 de fevereiro de 2019 às 23h59 (horário de Brasília) do dia 05 de março de 2019 ou até se esgotarem os Elementos Sorteáveis (números da sorte), o que ocorrer primeiro.

2.2. Para participar da promoção “**Carnaval GBarbosa**”, todos os clientes que efetuarem compras na Rede GBarbosa, participantes da promoção, a cada R\$ 50,00 (cinquenta reais) em produtos participantes da promoção, habilitará seu Cupom Fiscal/Nota Fiscal por meio de cadastro a ser realizado no hotsite da promoção www.carnavalgbarbosa.com.br e ou no portal www.promodebolso.com.br e/ou no aplicativo Promo de Bolso, após o primeiro cadastro no hotsite, para novas compras será apenas necessário informar o número do CPF no PDV para realizar o cadastro do Cupom Fiscal/Nota Fiscal automaticamente na promoção e em 24h, consultar de números da sorte no hotsite da promoção.

2.2.1. Para que o Cupom Fiscal/Nota Fiscal seja cadastrado automaticamente na promoção é necessário que o cliente já tenha concluído seu cadastro no hotsite da promoção antes de realizar a compra, caso a compra seja realizada antes do cadastro na promoção e o participante tenha informado o CPF no PDV será necessário que o cliente cadastre manualmente o Cupom Fiscal/Nota Fiscal no hotsite,

2.2.2. Após o primeiro cadastro no hotsite, caso o cliente não tenha informado o número do CPF no PDV para emissão do Cupom Fiscal/Nota Fiscal, será necessário que o mesmo acesse o hotsite durante o período da promoção para cadastrar manualmente o Cupom Fiscal/Nota Fiscal referente a sua compra.

2.2.3. O aplicativo Promo de Bolso está disponível gratuitamente para download na Apple Store e Google Play. Fica esclarecido que Apple Store e Google Play citados acima são meramente os locais em que o aplicativo pode ser localizado para download, não havendo qualquer envolvimento das marcas Apple e Google nesta promoção.

2.2.4. Lojas participantes da promoção:

Nome Loja	Endereço	Bairro	Cidade	Estado
HIPER PRAIA	AV - GUSTAVO PAIVA Nº 5395	CRUZ DAS ALMAS	MACÉIO	AL
HIPER STELLA MARIS	RUA ENGENHEIRO PAULO BRANDAO NOGUEIRA	JATIUCA	MACÉIO	AL
PATIO	AV. MENINO MARCELO	CIDADE UNIVERSITÁRIA	MACÉIO	AL
HIPER SERRARIA	AV. MENINO MARCELO, Nº 9730	SERRARIA	MACÉIO	AL
TABULEIRO	AV. MACÉIO	TABULEIRO	MACÉIO	AL
BENEDITO BENTES	AV. ANTONIO LISBOA DE AMORIN , Nº 2485	BENEDITO BENTES	MACÉIO	AL
ARAPIRACA	AV. RIO BRANCO, Nº 614 A, QUADRA 02	MANOEL TELES	ARAPIRACA	AL
DELMIRO GOUVEIA	RUA SARGENTO ANTONIO PEDRO, Nº 13	ELDORADO	DELMIRO GOUVEIA	AL
PENEDO	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 151	CENTRO	PENEDO	AL
PAULO AFONSO	AV. APOLÔNIO SALES, Nº 557	CENTRO	PAULO AFONSO	BA
OASIS	AV. JOSÉ HEMETERIO DE CARVALHO Nº 1631	CENTRO	PAULO AFONSO	BA
ESPLANADA	PRAÇA LADISLAU CAVALCANTE, Nº 18	CENTRO	ESPLANADA	BA
RIBEIRA DO POMBAL	AV. EVÊNICA BRITO, Nº 134	CENTRO	RIBEIRA DO POMBAL	BA
HIPER RODOVIÁRIA-FEIRA	RUA VASCO FILHO, S/N	CENTRO	FEIRA DE SANTANA	BA
COSTA AZUL	RUA ARTHUR DE AZEVEDO MACHADO, Nº 3443,COSTA AZUL	COSTA AZUL	SALVADOR	BA
HIPER ALAGOINHAS	RUA DR. DANTAS BIÃO, S/N	CENTRO	ALAGOINHAS	BA
LAURO DE FREITAS	AVENIDA LUIZ TARQUÍNIO, Nº 1886, LAURO DE FREITAS	PITANGUEIRAS	LAURO DE FREITAS	BA
GUARAJUBA	ROD BA 099 KM 42 GUARAJUBA,CAMAÇARI	GUARAJUBA	CAMAÇARI	BA
HORTO BELA VISTA	ALAMEDA EUVALDO LUZ,SHOPPING HORTO BELA VISTA	HORTO BELA VISTA	SALVADOR	BA
SERRINHA	RUA LAURO MOTA S/N	SERRINHA	BAHIA	BA
BARÃO	RUA BARÃO DE COTEGIPE, Nº 1106	CENTRO	FEIRA DE SANTANA	BA
HIPER MARECHAL - FEIRA	RUA MARECHAL DEODORO, Nº 245	CENTRO	FEIRA DE SANTANA	BA
HIPER IGUATEMI	AV. ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, Nº 4479 ,BROTAS	BROTAS	SALVADOR	BA
PÇA. DA BANDEIRA	PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 01	CENTRO	ALAGOINHAS	BA
PÇA. PE ALFREDO	PRAÇA PADRE ALFREDO, Nº 86	CENTRO	ALAGOINHAS	BA
SOBRADINHO	RUA DR. ARIVALDO DE CARVALHO, Nº 780	SOBRADINHO	FEIRA DE SANTANA	BA
TOMBA	RUA COMENDADOR GOMES, Nº S/N	PARQUE PANORAMA	FEIRA DE SANTANA	BA
HIPER SAN MARTIN	AV. SAN MARTIN, S/N, FAZ. GRANDE DO RETIRO	FAZENDA GRANDE DO RETIRO	SALVADOR	BA
BROTAS	RUA FREDERICO COSTA, Nº 534, ENGENHO VELHO DE BROTAS	ENGENHO VELHO DE BROTAS	SALVADOR	BA
PAU DA LIMA	RUA JAYME VIEIRA LIMA, Nº 159, PAU DA LIMA	PAU LIMA	SALVADOR	BA
CABULA	ESTRADA DAS BARREIRAS ,Nº 992, SÃO GONÇALO	SÃO GONÇALO	SALVADOR	BA
VALENÇA	AVENIDA INDUSTRIAL MARITA ALMEIDA S/S BAIRRO CENTRO	CENTRO	VALENÇA	BA
VITORIA DA CONQUISTA	AV: OLIVIA FLORES S/N - VITORIA DA CONQUISTA -BA	CANDEIAS	VITÓRIA DA CONQUISTA	BA
PRINCESA IZABEL	RUA PRINCESA ISABEL, S/N, ANEXO 01	SANTO ANTONIO	JUAZEIRO	BA
HIPER S. FRANCISCO	TRAVESSA MATATU, S/N	MATATU	JUAZEIRO	BA
TEIXEIRA DE FREITAS	RUA PADRE ANCHIETA 165 ANEXO 1 BAIRRO JARDIM CARAIPE TEIXEIRA DE FREITAS BAHIA	JARDIM CARAIPE	TEIXEIRA DE FREITAS	BA
VITÓRIA SHOPPING	AV. JURACY MAGALHÃES - 3340 - JUREMA - VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA - CEP 45023-490	JUREMA	V. DA CONQUISTA	BA
ILHÉUS	AV. LOMANTO JUNIOR Nº 786 PONTAL ILHÉUS-BA	PONTAL	ILHÉUS	BA
CESAR BORGES - JEQUIÉ	AV. CESAR BORGES 212 BAIRRO JEQUIEZINHO	JEQUIEZINHO	JEQUIÉ	BA
PRAÇA DA BANDEIRA - JEQUIÉ	PRAÇA DA BANDEIRA Nº 228	CENTRO	JEQUIÉ	BA
PIEDADE SALVADOR	DIREITA DA PIEDADE, 29/31	BARRIS	SALVADOR	BA
NAZARÉ	RUA CONSELHEIRO SARAIVA, 15	CENTRO	NAZARÉ	BA
PRESIDENTE KENNEDY	AV. GOV PARSIFAL BARROSO, 600	PRESIDENTE KENNEDY	FORTALEZA	CE
W. SOARES	AV. WASHINGTON SOARES, 1779 - ED. QUEIROZ	EDSON QUEIROZ	FORTALEZA	CE
MAESTRO LISBOA	AV. MAESTRO LISBOA, 802 - ALAGADIÇO NOVO	ALAGADIÇO NOVO	FORTALEZA	CE
BORGES DE MELO	AV. BORGES DE MELO, 1135 - FÁTIMA	PARREÃO	FORTALEZA	CE
PADRE VALDEVINO	RUA PE VALDEVINO, 920 - ALDEOTA	ALDEOTA	FORTALEZA	CE
SUPER PARANGABA	AV DEDÉ BRASIL, 400	PARANGABA	FORTALEZA	CE
HIPER RIOMAR CE	RUA DES. LAURO NOGUEIRA, 1500 LUC 1009	PAPICU	FORTALEZA	CE
VILA EDUARDO	AV. DA INTEGRAÇÃO, 583, ANEXO 01	VILA EDUARDO	PETROLINA	PE
HIPER SUL	AVENIDA MELICIO MACHADO	ATALAIA	ARACAJU	SE
HIPER JARDINS	AV SILVIO TEIXEIRA, 831	JARDINS	ARACAJU	SE
ATALAIA	RUA LUIZ CHAGAS 55	ATALAIA	ARACAJU	SE
FAROLANDIA	AV JOSE TOMAZ DAVILA NABUCO	FAROLÂNDIA	ARACAJU	SE
HIPER FRANCISCO PORTO	AV FRANCISCO PORTO 250	SALGADO FILHO	ARACAJU	SE
HIPER RIOMAR	AV LUIZ LUI GONZAGA, 400 COROA DO MEIO	COROA DO MEIO	ARACAJU	SE
HIPER LUZIA	RUA MINISTRO NELSON HUNGRIA, 155, LUZIA	LUZIA	ARACAJU	SE



ITABAIANA	LARGO SANTO ANTÔNIO, Nº 51	CENTRO	ITABAIANA	SE
MERCADO	RUA JOSE DO PRADO FRANCO 148 - CENTRO	CENTRO	ARACAJU	SE
SÃO JOSÉ	RUA GONCALO PRADO ROLEMBERG 142	SAO JOSÉ	ARACAJU	SE
HIPER CENTRO	AV COELHO E CAMPOS 215	CENTRO	ARACAJU	SE
SANTOS DUMONT	RUA MAJOR AURELIANO 305	SANTOS DUMONT	ARACAJU	SE
EDUARDO GOMES	AV MARGINAL S/N	EDUARDO GOMES	SAO CRISTOVAO	SE
AUGUSTO FRANCO	AV HERACLITO ROLLEMBERG 2676	AUGUSTO FRANCO	ARACAJU	SE
PONTO NOVO	AV AUGUSTO FRANCO 3280	PONTO NOVO	ARACAJU	SE
HIPER NORTE	AV OSVALDO ARANHA, 1240	CONRADO DE ARAUJO	ARACAJU	SE
SANTA MARIA	AV ALEXANDRO ALCINO	SANTA MARIA	ARACAJU	SE
TOBIAS BARRETO	AV. SETE DE JUNHO, Nº 380/386	CENTRO	TOBIAS BARRETO	SE
NOSSA SRA. DORES	CALÇADA DA RUA JOÃO DOS REIS LIMA NETO, Nº 98	CENTRO	NOSSA SENHORA DAS DORES	SE
LAGARTO	PRAÇA SILVIO ROMERO, Nº 48/52	CENTRO	LAGARTO	SE
ESTÂNCIA	PRAÇA JOÃO ALVES DO NASCIMENTO, Nº 108	CENTRO	ESTÂNCIA	SE
JOÃO ALVES	AV 01 NR 13	CONJ JOÃO ALVES FILHO	NOSSA SENHORA DO SOCORRO	SE
SANTO ANTÔNIO	RUA MURIBECA 310	SANTO ANTONIO	ARACAJU	SE
BOQUIM	PRAÇA DES. RINALDO COSTA E SILVA, Nº 219	CENTRO	BOQUIM	SE
BUGIO	AV POCO DO MERO 285	BUGIO	ARACAJU	SE
HIPER LAGARTO	AV. SINDICALISTA ANTONIO FRANCISCO DA ROCHA, 100	CENTRO	LAGARTO	SE
ITABAIANINHA	TRAV. MANOEL BOA VENTURA, Nº 44	CENTRO	ITABAIANINHA	SE
ORLANDO DANTAS	AV FRANCISCO JOSE DA FONSECA 1337	ORLANDO DANTAS	ARACAJU	SE
SÃO CRISTÓVÃO	RUA MARECHAL DEODORO, 119	CENTRO	SÃO CRISTOVÃO	SE
HIPER SOCORRO	AVENIDA COLETORA A S/N	MARCOS FREIRE I	NOSSA SENHORA DO SOCORRO	SE
BARRA DOS COQUEIROS	AV OCEANICA / N°1025	CENTRO	BARRA DOS COQUEIROS	SE
DESEMBARGADOR MAYNARD	AV JOSE DA SILVA RIBEIRO Nº 700	AMERICA	ARACAJU	SE
SIQUEIRA CAMPOS	RUA CARLOS CORREIA 453	SIQUEIRA CAMPOS	ARACAJU	SE
PROPRIÁ	AV. DEPUTADO MARTINHO GUIMARÃES, Nº 73	CENTRO	PROPRIÁ	SE
GLÓRIA	AV. PEDRO ALVES FEITOSA, Nº 110	CENTRO	N. Sª. DA GLÓRIA	SE
SIMÃO DIAS	AV. CORONEL LOIOLA, S/N	CENTRO	SIMÃO DIAS	SE
UMBAÚBA	AV. MANOEL FERNANDES, 90	CENTRO	UMBAÚBA	SE
CAPELA	PRAÇA AUGUSTO RIBEIRO, 30	CENTRO	CAPELA	SE
POÇO VERDE	LARGO TRINDADE, 60	CENTRO.	POÇO VERDE	SE

2.2.5. Produtos/Marcas participantes da promoção:

CÓDIGO SAP	DESCRIÇÃO
1189438	CERVEJA ITAIPAVA LT 350ML
1189709	CERVEJA ITAIPAVA 473ML
1437160	CERVEJA ITAIPAVA 269 ML
1189708	ENERGETICO TNT 269ML
1189710	CERVEJA ITAIPAVA LONG NECK 250ML
1424063	CERV ITAIPAVA MALZ LN 355ML
1424064	CERVEJA ESC PETRA LN 355ML
1424065	CERVEJA PETRA ESCURA LT 350ML
1437152	CERVEJA PETRA WEISS BIER 500 ML
1474032	CERVEJA ITAIPAVA LIGHT LN 250ML
1474033	CERVEJA ITAIPAVA LIGHT LA 350ML
1474173	DRINK BLUE SPIRIT ICE 275ML
1477099	CERVEJA ITAIPAVA PREMIUM 600ML
1478502	CERVEJA MALZB ITAIPAVA 350ML
1482814	CERVEJA ITAIPAVA 0,0 ALC 350ml
1482815	CERVEJA ITAIPAVA 0,0 ALC.355ML
1482816	CERVEJA ITAIPAVA PREMIUM 350ML
1482818	CERVEJA BLACK PRINCESS GF 600ml
1482819	CERVEJA BLACK PRINCESS GOLD 600m
1482820	CERVEJA PETRA AURUM GF 500ml
1482914	ENERGET TNT S/ACUCAR 269ML
1482967	CERVEJA BLACK PRINCESS GF 355ml
1482968	CERVEJA ITAIPAVA LITRAO 1L
1483369	CERVEJA WELT KLO URTYP HELL500ml



1483370	CERVEJA WELT KLO BAR DUNKEL500ml
1483371	CERVEJA WELT KLO HEFE W.DUNK 500
1483522	DRINK BLUE SPIRIT ICE 269ML
1484328	CERV WELT.KLOST ANNO 1050 500ml
1486396	ENERGET TNT SLEEK 350ml
1557146	CERVEJA BLACK PRINCESS GOLD 355ML
1557147	ENERGETICO TNT TRADICIONAL 473ML
1425131	CERVEJA PILSEN CRYSTAL LT 350ML
1437161	CERVEJA PILSEN CRYSTAL LT 269 ML
1608655	CERVEJA ITAIPAVA ONE WAY DESC 300ML
1629850	CERVEJA MILLER PILSEN 269ML
1629851	CERVEJA MILLER PILSEN 350ML
1629852	CERVEJA MILLER PILSEN 355ML
1629853	CERVEJA MILLER PILSEN 600ML
1189707	CERVEJA ITAIPAVA LN PREMIUM 355ML
1581041	CERVEJA PETRA PILSEN LN 355ML
1634312	CERVEJA ITAIPAVA LATA 550ML
1189706	CERVEJA ITAIPAVA LONG NECK 355ML
1726783	CERVEJA ITAIPAVA GO DRAFT GF 600ML
1726782	CERVEJA ITAIPAVA GO DRAFT LN 355ML
1730612001	CERVEJA BLACK PRINCESS 600ML, BLONDE
1730612002	CERVEJA BLACK PRINCESS 600ML, LETS HOP
1730612003	CERVEJA BLACK PRINCESS 600ML, RED
1730612004	CERVEJA BLACK PRINCESS 600ML, WEISS
1738214	CERVEJA PETRA PURO MALTE 350ML
1738397	CERVEJA CACILDIS AMBLAG 350ML
1738398	CERVEJA CACILDIS AMBLAG 600ML
1737237	CERVEJA FOREVIS SESSION IPA LN 355ML
1738406	CERVEJA FOREVIS SESSION IPA 600ML
1739299	CERVEJA PETRA PURO MALTE 600ML
1703039	CERVEJA BIRITIS VIENNA LAGER 600ML
1703040	CERVEJA CACILDIS 355ML
1703657	CERVEJA DITRIGUIS MUSSUM 355ML
1484191	CERVEJA ITAIPAVA PREMIUM 350ML
1424065	CERVEJA PETRA ESCURA LT 350ML

2.2.6. O cliente deverá preencher o cadastro com seus dados pessoais (Nome, RG, CPF, Telefone, Endereço completo, Cidade, Estado, CEP e e-mail), em caso de cadastro manual do Cupom Fiscal/Nota Fiscal deverá informar a data da compra, número do PDV (Ponto de Venda), número COO, CNPJ e valor total da compra dos produtos participantes, da nota fiscal eletrônica, deverá informar a data da compra, número do CNPJ, número do DANFE e da chave de acesso, valor total da compra dos produtos participantes, para posteriormente, obter 01 (um) elemento sorteável (número da sorte) a cada R\$ 50,00 (cinquenta reais) em produtos participantes da promoção para concorrer ao(s) sorteio(s) da Loteria Federal.

2.2.7. Cada Cupom Fiscal/Nota Fiscal poderá ser cadastrado na promoção uma única vez, durante todo o período da promoção, independente da forma que o mesmo foi cadastrado na promoção, automaticamente ou manualmente.

2.3. Os participantes que realizarem a compra de R\$ 50,00 (cinquenta reais) e seus múltiplos em produtos participantes da promoção, cuja compra contenha os itens Energético TNT 269ML, Energético TNT S/ açúcar 269ml, Energético TNT Sleek 350ml e Energético TNT Tradicional 473ml e que se cadastrarem no hotsite acima informado ou informar CPF no PDV no ato da compra, terão direito ao dobro de elementos sorteáveis (números da sorte) desde que observadas as condições deste Regulamento.

2.4. A título explicativo:



Descrição da Compra	Quantidade de Números da Sorte
R\$ 50,00 em produtos participantes da promoção pagos com qualquer meio de pagamento.	01 Número da Sorte
R\$ 50,00 em produtos participantes da promoção contendo Energético TNT 269ML, Energético TNT S/ açúcar 269ml, Energético TNT Sleek 350ml e Energético TNT Tradicional 473ml pagos com qualquer meio de pagamento.	02 Números da Sorte
R\$ 100,00 em produtos participantes da promoção pagos com qualquer meio de pagamento.	02 Números da Sorte

- 2.5. Ao finalizar o processo de cadastro do Cupom Fiscal/Nota Fiscal no hotsite acima informado, o cliente participante receberá a confirmação automática da participação no e-mail cadastrado e no próprio hotsite, com a descrição do número de série e ordem correspondente ao cupom fiscal cadastrado (Elemento Sorteável), desde que observadas às condições previstas neste Regulamento.
- 2.6. Em caso de dúvidas sobre a participação na promoção, o cliente poderá entrar em contato com o SAC GBarbosa através dos telefone 0800.720.1111, ou e-mail sac@gbarbosa.com.br.
- 2.7. Os Cupons Fiscais/Nota Fiscal não serão cumulativos para chegar ao valor de compra de R\$ 50,00 (cinquenta reais) em produtos participantes da promoção. Somente serão válidos cupons fiscais que tenham adquiridos a partir de R\$ 50,00 (cinquenta reais) em produtos participantes da promoção.
- 2.8. Os dados de cada cupom fiscal informados pelos participantes deverão ser enviados somente uma única vez. Após o seu registro, qualquer envio adicional de participação com o mesmo código do cupom fiscal será bloqueado.
- 2.9. O participante poderá conferir seus Elementos Sorteáveis (números da sorte) com os quais está concorrendo no hotsite da promoção www.carnavalgbarbosa.com.br, bastando consultá-los mediante login apropriado, conforme previsto neste Regulamento.
- 2.10. O número da sorte é composto por 8 (oito) algarismos, sendo os 03 (três) primeiros números representando a série, outros 5 (cinco) algarismos subsequentes representando o elemento sorteável.
- 2.11. O recebimento da confirmação de participação contendo o Elemento Sorteável (número da sorte) é a garantia do consumidor de que seu cadastro foi recebido nos servidores da Promotora e de que o seu cupom fiscal está registrado e que sua participação está assegurada.
- 2.12. O participante inscrito nesta promoção deverá armazenar o(s) cupom(ns)/nota(s) fiscal(is) cadastrado(s) até o término do período de divulgação dos contemplados, sendo que, aos contemplados, ser-lhes-á solicitado após o sorteio apresentar à empresa promotora o(s) referido(s) documento(s), dentro do período de participação correspondente, para validação da condição de contemplado, sob pena de desclassificação. Nessa hipótese, o valor integral do prêmio será recolhido aos cofres da União, como prêmio prescrito.

3. QUANTIDADE DE SÉRIES:

250 (duzentos e cinquenta)

4. QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

100.000 (cem mil)

5. APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

- 5.1. Serão realizados 03 (três) sorteios na promoção, na qual serão sorteados 04 (quatro) prêmios entre todos os sorteios da promoção, conforme descritos abaixo:



Período de Participação	Data do Sorteio da Loteria Federal	Data da Apuração	Qtde. e Ordem dos Prêmios	Descrição de Cada Prêmio	Série Inicial	Série Final
12/02/2019 às 00:00 a 21/02/2019 às 23:59	23/02/2019	25/02/2019 às 11:00	01	01 (uma) Cervejeira da marca Consul, modelo CZD12 AVA Vermelho, no valor unitária de R\$ 1.999,90; 50 (cinquenta) pacotes de cerveja Itaipava 350ml com 12 unidades cada, no valor unitário de R\$ 2,08.	000	249
12/02/2019 às 00:00 a 28/02/2019 às 23:59	02/03/2019	07/03/2019 às 11:00	01	01 (uma) Cervejeira da marca Consul, modelo CZD12 AVA Vermelho, no valor unitária de R\$ 1.999,90; 50 (cinquenta) pacotes de cerveja Itaipava 350ml com 12 unidades cada, no valor unitário de R\$ 2,08.	000	249
12/02/2019 às 00:00 a 05/03/2019 às 23:59	09/03/2019	11/03/2019 às 11:00	1º e 2º	01 (uma) Cervejeira da marca Consul, modelo CZD12 AVA Vermelho, no valor unitária de R\$ 1.999,90; 50 (cinquenta) pacotes de cerveja Itaipava 350ml com 12 unidades cada, no valor unitário de R\$ 2,08.	000	249

5.2. As apurações ocorrerão na empresa Promo de Bolso, localizada na Rua Fradique Coutinho, 160 – Pinheiros – CEP 05416-000, conforme as datas e horários descritos na tabela acima.

6. PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
04	12.991,60

7. FORMA DE APURAÇÃO:

Regra de Formação dos Elementos Sorteáveis

ELEMENTO SORTEÁVEL: Serão gerados 100.000 Elementos sorteáveis de 0 a 99.999 por série;

NÚMERO DA SORTE: Será formado por 8 números, sendo que os 3 primeiros números correspondem à série e os 5 últimos números ao ELEMENTO SORTEÁVEL, conforme exemplo abaixo:

Exemplo: 123/12.345 = 123(série); 12.345(elemento sorteável).

Data do Sorteio da Loteria Federal: Caso a Extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada para efeitos de apuração do resultado desta Promoção, a data da Extração da Loteria Federal subsequente.

Regra de Apuração da série: A definição da série participante se dará a partir dos prêmios da Extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, por meio da combinação das dezenas simples do primeiro ao terceiro prêmio;

NOTA: Caso o número de série encontrado (parágrafos anteriores) seja superior à maior série da apuração, deverá ser subtraída a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração. Caso o número de série encontrado seja inferior à menor série da apuração, deverá ser adicionada a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração.

Regra de Apuração do elemento sorteável: A definição do elemento sorteável se dará a partir dos



prêmios da Extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, por meio da combinação das unidades simples do primeiro ao quinto prêmio;

Número da sorte contemplado: Série apurada seguida do elemento sorteável apurado.

Regra de Apuração dos Contemplados: (por Apuração)

Para determinação do primeiro participante contemplado, este deve possuir o "Número da sorte" que coincide exatamente com o "Número da Sorte contemplado" e atender aos critérios de participação. Os demais contemplados serão determinados pelos "Elementos sorteáveis" imediatamente posteriores. Um "Número da Sorte" não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração;

Aproximação: No caso de não ter sido distribuído o "Número da sorte" apurado ou não atenda aos critérios de participação, dar-se-á a entrega do(s) prêmio(s), alternadamente, ao "Elemento sorteável" imediatamente superior, dentro da mesma série, ou, na falta deste, ao imediatamente inferior, repetindo-se tal procedimento até que se encontre um "Elemento sorteável" distribuído mais próximo ao apurado com base no resultado da loteria federal. No caso de se alcançar o número sequencial inicial ou final, buscar-se-á apenas os imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

Caso não tenha sido distribuído nenhum "Elemento sorteável" na série apurada, deve-se repetir o procedimento descrito no parágrafo anterior para todas as séries que compõem a apuração, alternadamente para a série imediatamente superior, ou, na falta desta, para a imediatamente inferior. No caso de se alcançar a série inicial ou final, buscar-se-á apenas as imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

Distribuição dos números da sorte: A geração e distribuição dos números da sorte devem ser feitas de forma aleatória.

8. CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

- 8.1. O participante inscrito nesta promoção deverá armazenar o(s) cupom(ns)/nota(s) Fiscal(is) cadastrado(s) até o término do período de divulgação dos contemplados, sendo que, aos contemplados, ser-lhes-á solicitado após o sorteio apresentar à empresa promotora o(s) referido(s) documento(s), dentro do período de participação correspondente, para validação da condição de contemplado, sob pena de desclassificação. Nessa hipótese, o valor integral do prêmio será recolhido aos cofres da União, como prêmio prescrito.
- 8.2. Os participantes poderão ser excluídos automaticamente da promoção em caso de suspeita de fraude, de não preenchimento dos requisitos previamente determinados e/ou cupons que não apresentarem dados suficientes para a identificação e localização do participante e/ou em decorrência da prestação de informações incorretas ou equivocadas, de acordo com as regras do regulamento da promoção.
- 8.3. O contemplado por ventura desclassificado da promoção, e não terá direito ao recebimento do prêmio e o valor do respectivo prêmio será recolhido aos cofres da União, no prazo de até 10 (dez) dias.
- 8.4. Todo participante que venha a infringir as regras deste Regulamento, bem como utilizar de fraude ou ardil, será automaticamente excluído da promoção, sem prejuízo da sua responsabilidade civil e criminal.
- 8.5. As tentativas de fraudes, tais como, mas não limitadas, ao uso de documentos falsos praticadas pelos consumidores participantes, se identificadas, implicarão no não recebimento e/ou cancelamento da compra, sem prejuízo da responsabilidade advinda de processo administrativo, cível ou penal cabível em razão dos atos praticados.
- 8.6. Os indícios de fraude e/ou as fraudes comprovadamente identificadas pela Empresa Mandatária que praticadas ou incentivadas pelos consumidores participantes ou terceiros interessados na Promoção, que mantenham ou não vínculo com os consumidores participantes, se identificadas pela Empresa Mandatária, implicarão no imediato cancelamento do cadastro e do cupom fiscal e perderão o direito



a participação nesta Promoção em decorrência do prejuízo da regular execução desta promoção e aos consumidores participantes que cumpram todos os requisitos deste Regulamento, sem prejuízo de serem responsabilizados cível e penalmente pelos atos praticados.

- 8.7. Não poderão participar da promoção: pessoas jurídicas, sócios, diretores, administradores ou empregados da Cencosud Brasil Comercial Ltda, Agência TOP PDV e Grupo Petrópolis. A comprovação das pessoas impedidas de participar desta promoção será feita na hora da apuração, através de relação dos funcionários daquela empresa.

9. FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

- 9.1. O resultado da promoção será divulgado em até 10 (dez dias) dias úteis após a data de cada sorteio no site www.carnavalgbarbosa.com.br, na página oficial da GBarbosa nas redes sociais e através de cartazes nas lojas físicas do GBarbosa.
- 9.2. Os contemplados serão comunicados no prazo de 10 (dez) dias úteis pelas lojas GBarbosa através de telefonema aos contemplados.
- 9.3. Os consumidores participantes desde já cedem, a título gratuito e de forma definitiva e irrevogável, à Promovente e Aderentes os direitos de uso de sua imagem, som de sua voz e direitos conexos decorrentes de sua participação nesta promoção, autorizando a divulgação de sua imagem, som de voz e nome por quaisquer meios de divulgação e publicação, para utilização comercial ou não, publicitária, promocional e/ou institucional pela Promovente, sem limitação do número de veiculações, inclusive em filmes publicitários e institucionais veiculados em toda e qualquer forma de exploração audiovisual (inclusive, mas sem limitação, em filmes cinematográficos, fitas magnéticas ou digitais, DVD, home vídeo), televisão, em mídia eletrônica, site, além de fotos, cartazes, anúncios veiculados em jornais e revistas ou em qualquer outra forma de mídia impressa e eletrônica em território nacional, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de término desta promoção, reservando-se ao participante e seu convidado, se aplicável, apenas o direito de ter o seu nome sempre vinculado ao material produzido e veiculado e/ou publicado por qualquer outra forma de mídia impressa e eletrônica, ou qualquer outro suporte físico, digital ou virtual existente ou que venha a existir, para fins de divulgação desta Promoção.

10. ENTREGA DOS PRÊMIOS:

- 10.1. Os prêmios são pessoais e intransferíveis e será entregue na loja GBarbosa mais próxima da residência dos ganhadores, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apuração da promoção, de acordo com o Artigo 5º do Decreto 70.951/72.
- 10.2. Os prêmios distribuídos deverão ser livres e desembaraçados de qualquer ônus para os contemplados.
- 10.3. O participante contemplado deverá apresentar e entregar, no ato do recebimento do prêmio, cópia do seu RG e do CPF, bem como assinar um recibo, o qual, de posse da Empresa Mandatária, constituirá prova de entrega do prêmio. O recibo de entrega do prêmio será mantido sob guarda da Empresa Mandatária pelo prazo de 05 (cinco) anos após o término da promoção.
- 10.4. A Empresa Mandatária se reserva, ainda, ao direito de solicitar e verificar os cupons fiscais cadastrados no hotsite desta Promoção, a qualquer tempo e até 180 (cento e oitenta) dias, após o término desta Promoção, devendo o consumidor guardar os originais.
- 10.5. A responsabilidade da Empresa Mandatária e Aderentes com os participantes ganhadores encerra-se no momento da entrega do prêmio, que será comprovada mediante a assinatura do recibo de entrega do prêmio, não cabendo ao contemplado discutir ou redefinir as condições e/ou premissas da promoção ou do prêmio.



11. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 11.1. O Regulamento da promoção será disponibilizado nas lojas participantes da promoção e no hot site da promoção www.carnavalgbarbosa.com.br.
- 11.2. O cliente participante ao aderir a esta promoção autoriza, de forma gratuita, o uso do seu cadastro para fins de ações de marketing de relacionamento do GBarbosa e Grupo Petrópolis.
- 11.3. A participação na presente Promoção caracteriza, por si, a aceitação por parte dos consumidores participantes de todos os termos e condições estabelecidas no Regulamento.
- 11.4. As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes sobre a promoção deverão ser primeiramente dirimidas pela Empresa Mandatária e, caso persistam, estas deverão ser submetidas à SEFEL/MF, quando o prejudicado não optar pela reclamação direta aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.
- 11.5. Findo o prazo da Promoção e/ou esgotado os números de sorte, qualquer compra/pagamento efetuado pelo consumidor, mesmo que atenda aos demais requisitos deste Regulamento, não ensejará ao mesmo o recebimento de qualquer número da sorte, brinde, dinheiro, troca por outro produto ou devolução do dinheiro gasto com os Produtos Participantes ou reembolso de qualquer outra despesa aqui não prevista.
- 11.6. Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente Promoção.
- 11.7. Conforme o disposto no art. 70, inciso 1º, "b", da Lei nº. 11.196, de 21/11/05, a instituição promotora recolherá 20% de IRF sobre o valor do prêmio, até o 3º dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência dos fatos geradores, através de DARF, recolhida na rede bancária, com o código 0916.
- 11.8. Esta promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei n.º 5.768/71, regulamentada pelo Decreto n.º 70.951/72 e Portaria MF 41/08) e obteve o Certificado de Autorização SEFEL/MF nº. **04.000903/2019** expedido pelo Ministério da Fazenda/SEFEL.
- 11.9. Para verificar a autenticidade do Regulamento, acesse a opção 'Consulta Pública da Promoção Comercial', no endereço <https://scpc.seae.fazenda.gov.br> e informe o número do Certificado de Autorização.